



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 376 /2021

Em 07 de julho de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **que encaminhe a Câmara de Vereadores um Projeto de Lei que aprovará gratificação de 50% aos secretários das seguintes secretarias, Administração, Educação, Saúde e Infraestrutura.**

JUSTIFICATIVA

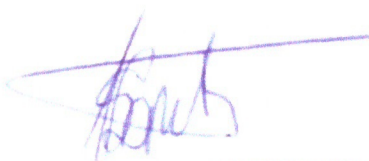
Tendo em vista que estas secretarias tem um volume bem maior de demandas e responsabilidades, do que as demais, por isso é justo a gratificação a estes secretários. Sendo assim, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal esse Projeto de Lei. Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 07 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

08/07/2022



Luiz Santos Rodrigues
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 377 /2022
04 de julho de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICAM ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que este viabilize junto a Secretaria de Educação, o resgate dos jogos escolares em nosso município**

JUSTIFICATIVA

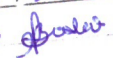
A solicitação acima descrita é de grande relevância, visto que os jogos contribuem como atividade motivadora da integração e do resgate de valores e de cidadania de crianças e jovens.

Incentivando os estudantes a prática desportiva, estimulando o surgimento de novos talentos do esporte de alto rendimento, criando ainda, possibilidades de encontrar no esporte uma maior qualidade de vida, como também promover o intercambio das unidades escolares do município.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de julho de 2022.


Ariston Pinheiro
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO**
EM 04 / 07 / 2022
às 12:21 hs 



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 04 / 07 / 2022
05 12:29hs B. B. B.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 378 /2022.

Em 04 de julho de 2022.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, após deliberação do Plenário, **SOLICITA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que **mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja estruturado UTI Pediátrica na nova instalação da Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI).**

JUSTIFICATIVA

Em observância a necessidade da população, verificou-se a importância de que seja estruturado na nova instalação da Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), UTI Pediátrica.

A UTI Pediátrica é estruturada com equipe especializada e suporte avançado para tratamento de crianças com problemas agudos e graves que exijam o tratamento em terapia intensiva para acelerar sua recuperação.

Vale a pena mencionar que a atual UMMI é referência no atendimento de crianças e parturientes de Teixeira de Freitas e todo extremo sul baiano. Ocorre a UMMI não possui UTI Pediátrica, diante disto, recorrentemente crianças que necessitam UTI



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

precisam ser transferidas para hospitais de outros municípios para receber tal atendimento especializado. A falta de UTI bem como a demora para liberação de vagas em outros municípios contribuí para o agravamento no quadro dos pacientes, em alguns casos resulta-se até em óbito.

Considerando o Direito à Saúde, a Constituição Brasileira de 1988 estabelece que:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que:

Art. 7º. A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Diante do exposto, solicito atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves
de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador

Pinto, em 04 de julho



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

INDICAÇÃO Nº 379 /2022

Em 04 de Julho de 2022.

EM 04 / 07 / 2022

às 16:04 hrs
Bede

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para DETERMINAR à Secretaria competente um estudo que viabilize a construção de faixa Elevada de pedestres, em frente a casa da Cultura localizada na Rua Mauá no Bairro Centro .

JUSTIFICATIVA

A Referida indicação visa à implantação de faixa elevada para travessias de pedestres em frente à Casa da Cultura, tendo em vista que a via possui um intenso tráfego de veículos, o que dificulta a passagem dos pedestres, deixando evidente o risco de acidentes de trânsito naquele trajeto uma faixa elevada para travessias de pedestres funciona como uma excelente ferramenta no trânsito, cujo objetivo é o de oferecer segurança, de forma a melhorar a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias. Além disso, agem como redutores de velocidade no local, inibindo riscos aos pedestres e condutores que pela via trafegam.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de Julho de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Jucélio Conceição da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 07 / 07 / 2022

às 10:12 hrs

Exmo Sr.
Marcos Gusmão Pontes Belitardo
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

INDICAÇÃO Nº 380 /2022

Em 07 de julho de 2022.

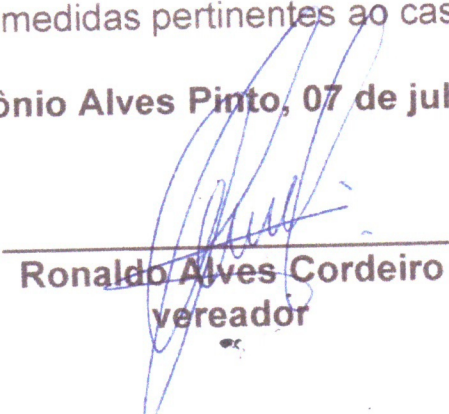
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para que o Distrito de Cachoeira do Mato seja contemplado com o projeto **Prefeitura em seu Bairro.**

JUSTIFICATIVA

Sabemos que este projeto é de suma importância para a sociedade e que trás muitos benefícios para o Município, além de ofertar diversos serviços e aproximar ainda mais o cidadão à gestão municipal que com certeza entenderá melhor as necessidades dos munícipes.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 07 de julho de 2022.



Ronaldo Alves Cordeiro
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 381 /2022

Em 08 de Julho de 2022.

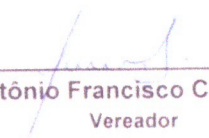
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **REQUER** ao Exmº . Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente **para que seja construída uma Escola de ensino Infantil e Fundamental no bairro Rosa Luxemburgo.**

JUSTIFICATIVA


Atendendo as reivindicações dos moradores e à dificuldade de locomoção ate as escolas, deslocando-se para outros bairros com seus filhos de 3 a 14 anos aproximadamente, **SOLICITO** ao Exmº . Senhor Prefeito Municipal **para que seja construída uma Escola de ensino Infantil e Fundamental no bairro Rosa Luxemburgo.**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 08 de Julho de 2022.



Antônio Francisco Coutinho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 08 / 07 / 2022
às 10:58h




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 382 /2022
Em 11 de Julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 11 / 07 / 2022

às 08:38h

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente, **para a implantação do Festival Sabores do Mercado, a ser realizado no âmbito do Mercado Municipal deste Município.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente indicação se faz necessária tendo em vista proporcionar à concentração em um só lugar das variadas delícias gastronômica normalmente espalhadas pela feira livre que acontece semanalmente na cidade, trazendo a diversidade gastronômica das feiras.

Historicamente, as feiras livres ocupam espaço fundamental no cotidiano dos Municípios. Fortes pontos de comércio, elas também são lugares de socialização e fortalecimento da identidade local, sendo consideradas tradições culturais e pontos turísticos nas cidades de todo o Brasil. Em Teixeira de Freitas são 04 (quatro) feiras livres, entre a Feira tradicional do Mercado Municipal, a Feira de quarta e as duas Feiras de domingo, realizadas em diversas regiões da cidade. Além do potencial turístico e gastronômico, elas ainda contribuem com a geração de empregos e o crescimento da economia, pois geram mais de 500 empregos diretos.

Ademais, essa iniciativa irá promover uma interação positiva em produtor e consumidor, pois esse contato direto é muito importante para fidelizar clientes, porque as pessoas estarão vendo de perto todo processo de preparação dos pratos a serem apresentados, sendo uma oportunidade este Festival de troca de conhecimentos, cultura e experiências entre os feirantes e todos os participantes do evento, onde também a expectativa será a movimentação do comércio local. Já que as feiras estão entre as

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS


ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

principais atividades econômicas do nosso Município, pois o hábito de ir à feira faz parte da cultura dos moradores e assim, com a implantação do Festival será incentivado e valorizado essa tradição que leva milhares de pessoas às bancas de feiras todos os dias, assim, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **para a implantação do Festival Sabores do Mercado, a ser realizado no âmbito do Mercado Municipal deste Município.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de Julho de 2022.


Mateus Padilha Guerra
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Pedido de Providencia Nº 393 /2022

Em 11 de Julho de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal juntamente com a secretaria competente O PEDIDO DE PROVIDENCIA para que volte a OPERAÇÃO TAPA BURACO no trecho do Café Glória, que liga a BR 101 a comunidade de SANTO ANTONIO.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da segurança, do bom estar e necessidades básicas.


Sinto-me honrado em encaminhar a esta casa legislativa, o pedido de providencias para que seja retomada a OPERAÇÃO TAPA BURACO no trecho do Café Glória, que liga a BR 101 a comunidade de Santo Antônio, pois se encontra em estado de decadência, onde as pessoas que transitam por ali vêm sofrendo pois o trecho se encontra com alguns buracos, e assim causando um desconforto de modo geral.

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação deste Pedido de Providencia, antecipo os meus agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de Julho de 2022.


Luciano Ferreira Sales

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 11 / 07 / 2022
às 08:38h




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 384 /2022

Em 11 de Julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 11/07/2022
às 09:31hs
[Assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **PARA QUE SEJA VIABILIZADO A CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DA BIQUINHA ATRAVÉS DE TRILHAS ECOLÓGICAS, COM BAIXA INTERVENÇÃO CONSTRUTIVA EM ÁREA NATURAL E A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARA DESCANSO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ONDE DEVERÁ SER DIVIDIDO EM ZONAS.**

DESATIVAR O ATUAL CHAFARIZ QUE FORNECE ÁGUA A POPULAÇÃO, NA NASCENTE, PARA A ADOÇÃO DA PROTEÇÃO AMBIENTAL.

CONSTRUIR DOIS CHAFARIZES DE PEQUENO PORTE E COM LAVANDERIA, GERIDOS PELO MUNICÍPIO, EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA MORADORES DA REGIÃO.

CRIAÇÃO DE PISCINA NATURAL.

JUSTIFICATIVA

Visando reaproveitar uma área que atualmente está sem o devido aproveitamento, a criação de um Parque Municipal da Baquinha no espaço da Charqueada proporcionará a muitos teixeirenses momentos de lazer e bem-estar.

Além de ser atividades que ameniza problemas emocionais, como o estresse e ansiedade, esse exercício proporciona uma série de benefícios para a saúde, desde fortalecer a musculatura corporal até melhorar sua frequência cardíaca, e ainda é capaz proporcionar momentos de diversão e promover o contato com a natureza.




CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 11 de Julho de 2021.



Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANEXOS



Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –
www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXM^o SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 385 /2022

Em 11 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 11 / 07 / 2022
às 09:58 h
Ronaldo

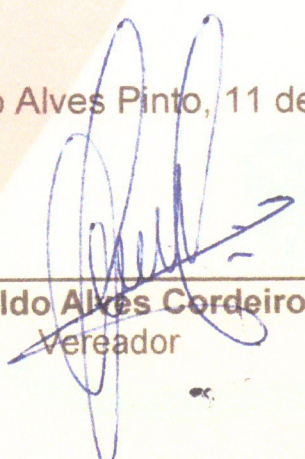
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente **para que seja feito a revitalização do viveiro municipal de mudas localizado na Rua Rubens M. Dantas no bairro Residencial dos Pioneiros nesta cidade de Teixeira de Freitas Bahia.**

JUSTIFICATIVA

O viveiro municipal gera grandes benefícios aos pequenos e médios agricultores interessados em plantar variedades frutíferas da Mata Atlântica com a finalidade de comercialização de seus produtos e recuperação florestal.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de julho de 2022.



Ronaldo Alves Cordeiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 386 /2022

Em 11 de julho de 2022.

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito, para que mobilize esforços junto à Secretária Competente para que seja feita capina, troncas de lâmpadas queimadas, pintura de meio fio e limpeza da pracinha residencial Santos Guimaraes / Teixeira de Freitas-BA.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é um pedido dos moradores para poder melhorar as condições do mesmo, pois, si encontrar com muitas quadras com lâmpadas queimadas e muita sujeira nas mesma a pracinha estão precisado de manutenção . **INDICO** ao Exmº. Sr. Prefeito, para que mobilize esforços junto à Secretária Competente para que seja feita.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 11 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 11 / 07 / 2022
os 10:09

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 387 /2022
Em 11 de julho de 2022.

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito, para que mobilize esforços junto à Secretária Competente para que seja feita pavimentação e benfeitorias na área do ponto de ônibus da expresso brasileiro na avenida Alcobaça sentido Alcobaça mais preciso no nº 212 mais precisamente no bar do Lordão em Teixeira de Freitas/BA.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é um pedido dos moradores do local e visitantes da nossa cidade pois a área e bem movimentada e passa muito pessoas nessa área da nossa cidade para melhorar as condições do mesmo, pois, o local e muito bem movimentado e esta precisado de um olha especial para esse local pois o mesmo recebe visita de pessoas da cidades cinco vizinhas a ex. de caravelas, alcobaça, prado etc.. **INDICO** ao Exmº. Sr. Prefeito, para que mobilize esforços junto à Secretária Competente para que seja feita.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 11 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 11/07/2022
às 10:45 hs
[Assinatura]

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.

Marcos Pontes Belitardo

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 388 /2022

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que seja feita sinalização horizontal na Rua Águas Claras no cruzamento com a Rua da Liberdade, próximo ao laboratório Vista Lab e o Centro Educacional Evolução, no bairro Bela Vista.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo às reivindicações dos moradores, transeuntes, Pais, Professores e alunos do Centro Educacional Evolução, no bairro *Bela Vista*, no que diz respeito ao fluxo de alunos em horário de pico, causando assim transtornos tanto aos alunos quanto aos que ali transitam, venho solicitar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feito urgente o serviço de sinalização horizontal.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de Julho de 2022.

Ailton Lacerda Ferreira.
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 11 / 07 / 2022
09:52 h
of. Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 389 /2022

Em 11 de julho de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja realizado um mutirão com diversas equipes de serviços e assistência das Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Infraestrutura e o Departamento Municipal de Cultura, nos povoados de Jardim Novo, Vila Marinha e Duque de Caxias em Teixeira de Freitas.**

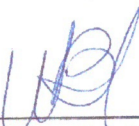
JUSTIFICATIVA

O Vereador Uivanthê Brito Andrade, encaminha este PEDIDO com base no art. 137 do Regimento Interno, solicitando um mutirão com diversas equipes de serviços e assistência das Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Infraestrutura e o Departamento Municipal de Cultura, nos povoados de Jardim Novo, Vila Marinha e Duque de Caxias em Teixeira de Freitas.

Vale ressaltar que por serem comunidades de certa forma distantes da Sede da Prefeitura, alguns olhares precisam ser destinados de forma especial sobre estas localidades. O que favorecerá grandemente os moradores com um suporte, evitando o deslocamento e garantindo seus direitos enquanto cidadãos.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.^a, enviamos cordiais saudações.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de julho de 2022.



Uivanthê Brito Andrade
(Tekinha)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 11 / 07 / 2022
os 11:13h [assinatura]

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 11/07/2022
10:15
Belardo

Exmº Sr.
Marcos Pontes Belitardo
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 390/2022

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal** que mobilize esforços junto a secretaria competente, **para que seja instalado uma grade de bueiro no escoamento de água na entrada do colégio CETEPES, Jardim Caraípe.**

JUSTIFICATIVA

Devido o fluxo de pessoas e automoves nesta localidade, faz-se necessário a reposição da grade para evitar acidentes e transtornos venho através deste pedido de providências solicitar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feito Urgente o serviço de instalação da grade no local citado.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de Julho 2022.

Ailton Lacerda Ferreira.
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

INDICAÇÃO Nº 391 /2022

Em 11 de julho de 2022

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que REALIZE A IMPLEMENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO ASSENTAMENTO BELA MANHÃ, ENTENDENDO QUE O ASSENTAMENTO JÁ DISPÕE DO PROJETO LUZ PARA TODOS.**

JUSTIFICATIVA

Sinto-me honrado em encaminhar a esta Casa de Leis, a indicação para que o executivo municipal, mobilize esforços, afim de implantar a Iluminação Pública no Assentamento Bela Manhã, uma comunidade de Teixeira de Freitas, a Iluminação Pública contribuirá para a segurança dos moradores e proporcionará uma melhoria na qualidade de vida para as famílias.

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, antecipo os meus agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de julho de 2022.


Luciano Ferreira Sales

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 11/07/2022
às 12:00 do
dia



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 392/2022

08 de julho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 08 / 07 / 2022
07:18 h

O vereador que este subscrevé, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, para que encaminhe a Câmara Municipal, o Projeto de Lei versando sobre **CAMPANHA PERMANENTE DE COMBATE À VIOLÊNCIA, PEDOFILIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS BA**, na forma de anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

O projeto criado visa atender todos os dias crianças e adolescentes que sofrem violência e negligências em seu cotidiano.

A desigualdade estrutural a que estão submetidas reforça a banalização de condutas que violam e limitam o exercício dos seus direitos e segurança. O cotidiano de exploração e abusos praticados é de responsabilidade do Município, como agente garantidor dos direitos fundamentais da população. A parti disso, o presente projeto de lei visa discutir e combater a violência, abusos e exploração sexual contra crianças e adolescentes nos espaços públicos.

Diante da violência silenciosa que crianças e adolescentes são submetidas, esperamos que o presente projeto de lei provoque uma inquietação sobre o tema e que, de alguma maneira, possa influenciar no aumento das denúncias e a conscientização da população sobre a importância do tema.

Posto isso, convictos da pertinência e grande alcance de cunho social do projeto em questão, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente proposta.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2022.
Em 08 de julho de 2022.

*“Dispõe sobre Campanha
Permanente de Combate à
Violência, Pedofilia e
Exploração sexual contra
Crianças e adolescentes no
município de Teixeira de Freitas,
e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Campanha Permanente de combate à Violência, Pedofilia e Exploração Sexual** contra crianças e adolescentes no Município de Teixeira de Freitas BA.

Art. 2º – A Campanha Permanente terá como princípios:

- I – o enfrentamento de todas as formas de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- II – a responsabilidade do poder público municipal no enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual;
- III – o empoderamento das crianças e adolescentes através de informações e acesso aos seus direitos;
- IV – a garantia dos direitos humanos das crianças e adolescentes; no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

V – o dever do município de assegurar às crianças e adolescentes as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

VI – a formação permanente quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VII – a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia.

Art. 3º- A Campanha Permanente terá como objetivos:

I – enfrentar o assédio e a violência, abuso e exploração sexual, nas escolas, centro educacionais, espaços públicos, ambientes de serviços públicos e transportes coletivos no município de Teixeira de Freitas-BA;

II – disponibilizar os telefones de órgãos públicos responsáveis pelo acolhimento e atendimento das crianças e adolescentes;

III – incentivar a denúncia das condutas tipificadas.

Art. 4º- São ações da Campanha Permanente de Enfrentamento:

I – promoção de campanhas educativas e não discriminatórias;

II – criação de cartilhas com explicações;

III – encorajar crianças e adolescentes para que denunciem o ocorrido;

IV – divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento das vítimas.

§1º - Fica obrigada a fixação de placas e/ou cartazes, de modo que fique legível e visível ao público a mensagem **“EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE É CRIME, DENUNCIE”**. Nos seguintes locais, entre outros:



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

I – estabelecimentos comerciais, tais como lojas, supermercados, hotéis, pousadas, motéis, bares, restaurantes, casas noturnas, clubes, postos de combustíveis, agências de viagens e demais outros;

II – repartições públicas, universidades, postos de saúde, clínicas da família, hospitais, teatro municipal, biblioteca pública;

III – condomínios residenciais e comerciais.

Art. 5º - O Poder do Executivo poderá produzir cartilhas educativas sobre a violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do serviço público, prioritariamente que tange o ambiente de trabalho e no transporte público.

Parágrafo Único – Para a confecção dos materiais previstos no **capit** deste artigo serão observados os relatórios técnicos pertinentes às tipificações.

Art. 6º - O Poder Executivo fortalecerá as iniciativas que estejam de acordo com os princípios expostos no art. 2º.

Art. 7º - Fica do Poder Executivo autorizado a firmar convênios com as outras esferas do Poder Público ou Privado a fim de garantir maior visibilidade à campanha.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Plenário Francistônio Alves Pinto, 23 de junho de 2022.

Ariston Pinheiro
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora enviamos à apreciação dessa Egrécia Casa Legislativa consiste em instituir, em caráter permanente, a campanha de combate à violência, pedofilia e exploração sexual contra crianças e adolescentes no âmbito de Teixeira de Freitas BA.

Todos os dias crianças e adolescentes sofrem violência e negligências em seu cotidiano.

A desigualdade estrutural a que estão submetidas reforça a banalização de condutas que violam e limitam o exercício dos seus direitos e segurança. O cotidiano de exploração e abusos praticados é de responsabilidade do Município, como agente garantidor dos direitos fundamentais da população. A parti disso, o presente projeto de lei visa discutir e combater a violência, abusos e exploração sexual contra crianças e adolescentes nos espaços públicos.

Diante da violência silenciosa que crianças e adolescentes são submetidas, esperamos que o presente projeto de lei provoque uma inquietação sobre o tema e que, de alguma maneira, possa influenciar no aumento das denúncias e a conscientização da população sobre a importância do tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Posto isso, convictos da pertinência e grande alcance de cunho social do projeto em questão, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente proposta.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 08 de julho de 2022.

Ariston Pinheiro
Vereador